

Estratégia de Educação para a Cidadania

2025/2026



CIDADANIA

agrupamento de escolas
RAINHA SANTA ISABEL
Carreira

Educação para a Cidadania

<https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/enec-2025.pdf>

1. Preâmbulo

A Educação para a Cidadania assume um papel determinante na resposta aos desafios complexos, diversificados e dinâmicos das sociedades contemporâneas. Contribui para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos. Face aos desafios atuais, nomeadamente a emergência da inteligência artificial, a saúde mental e o bem-estar dos jovens, as desigualdades socioeconómicas, a sustentabilidade climática e a preservação da biodiversidade, as migrações e a mobilidade internacional, a Educação tem a responsabilidade de promover uma cidadania informada, que potencie a participação cívica.

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira (AERSI), tem como referência a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, aprovada na Resolução de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto de 2025, e as Orientações do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira, para a Estratégia de Educação para a Cidadania do AERSI, aprovadas em reunião do Conselho Geral, em 1 de outubro de 2025.

No âmbito da Educação para a Cidadania pretende-se que os alunos aprendam e adquiram conhecimentos e competências que os ajudem no seu desenvolvimento individual e na sua participação cívica, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. Esta conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa.

2. Dimensões da Educação para a Cidadania no AERSI

A Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural. Integra um conjunto de competências e conhecimentos, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento em vigor desde 1 de setembro de 2025.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

No 1.º grupo, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino.

No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola escolhe, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.

O trabalho a desenvolver nestas dimensões ajusta-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, foram definidas Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular, de modo a assegurar uma clarificação e priorização dos objetivos e aprendizagens a alcançar pelos alunos.

No Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel - Carreira, as Aprendizagens Essenciais foram distribuídas verticalmente por ano letivo, conforme as dimensões apresentadas na tabela seguinte e devidamente concretizadas nas planificações anuais.

Ano de escolaridade	Grupo 1				Grupo 2			
	Direitos Humanos	Democracia e Instituições Políticas	Desenvolvimento Sustentável	Literacia Financeira e Empreendedorismo	Saúde	Risco e Segurança Rodoviária	Pluralismo e Diversidade Cultural	Media
1º	X	X	X	X	X			
2º	X	X	X	X		X		
3º	X	X	X	X			X	
4º	X	X	X	X				X
5º	X	X	X	X		X		
6º	X	X	X	X	X			
7º	X	X	X	X				X
8º	X	X	X	X			X	
9º	X	X	X	X				X
10º	X	X	X	X		X	X	
11º	X	X	X	X	X			
12º	X	X	X	X				X

3. Educação para a Cidadania no AERSI

O sucesso da implementação da Estratégia da Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira está intrinsecamente ligado à cultura de cada escola e às oportunidades dadas aos alunos e respetivas famílias para se envolverem na tomada de decisão.

Assim, a conceção e o desenvolvimento de atividades e projetos, no âmbito da Educação para a Cidadania do AERSI, assentam nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade, corporizando situações reais de vivência plena de cidadania.

Com base no pressuposto anterior, no AERSI prioriza-se:

- ◆ O Desenvolvimento da Cidadania Ativa e Responsável;
- ◆ O Respeito e a Valorização da Diversidade: incutir o respeito pelas diferenças individuais e a valorização da pluralidade, reconhecendo as capacidades e competências de cada um;
- ◆ A Justiça e a Equidade: promover um sentido de justiça e de equidade, com o compromisso de cumprimento de regras e normas de conduta, bem como o desenvolvimento do espírito de solidariedade;
- ◆ A Capacitação e a Autonomia dos Alunos;
- ◆ A Autonomia na Aprendizagem: implementar metodologias que permitam aos alunos desenvolver uma maior autonomia no seu processo de aprendizagem;
- ◆ As Pedagogias Ativas: incentivar a utilização de estratégias de aprendizagem centradas no aluno.

A Educação para a Cidadania é uma responsabilidade de todos na escola e deve estar apoiada numa abordagem que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade, na sala de aula, na cultura da escola e na relação com a comunidade, beneficiando de:

- ◆ práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- ◆ participação em Projetos de continuidade, e/ ou em projetos da comunidade;
- ◆ integração no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e a sua articulação com a comunidade;
- ◆ desenvolvimento das atividades de Cidadania, sempre que possível, articulando com o trabalho desenvolvidos em clubes e projetos da escola/ agrupamento;
- ◆ práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- ◆ envolvimento de alunos em metodologias ativas, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

- ◆ envolvimento dos alunos na comunidade educativa através da realização de ações de voluntariado, exposições, ... ;
- ◆ integração nas políticas e práticas de uma escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- ◆ promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva;
- ◆ envolvimento no trabalho, em parceria com as famílias e as comunidades;
- ◆ alinhamento com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa;
- ◆ apoio na monitorização e avaliação de forma a garantir a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade;
- ◆ utilização de metodologias ativas;
- ◆ incentivo ao uso de ferramentas digitais;
- ◆ criação de produtos finais visíveis, potenciadores do impacto das atividades.

4. Parcerias estabelecidas com a comunidade

Para o desenvolvimento da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, o AERSI pode estabelecer parcerias com entidades externas, desde que em estreita colaboração com as famílias (pais e encarregados de educação), através das suas estruturas de representação, nos termos da legislação em vigor. A celebração de protocolos e parcerias com entidades públicas e/ou privadas exteriores à escola, promovendo a abertura da escola ao meio que representa, é muito importante para o desenvolvimento das aprendizagens efetuadas nas diferentes dimensões.

Consoante a dinâmica de cada Projeto e/ou atividade, assim serão estabelecidos os protocolos com as entidades necessárias, sempre num envolvimento proativo e dinâmico, procurando desenvolver nos alunos aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural. Enquadram-se neste pressuposto as seguintes entidades: Centros de Saúde, Guarda Nacional Republicana, Escola Segura, Autarquias, Unidades Locais de Proteção Civil das Freguesias, entre outras.

5. Operacionalização da Educação para a Cidadania ao nível do Agrupamento

Cabe ao agrupamento de escolas elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania. O Conselho Geral é o responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, competindo-lhe a aprovação da Estratégia para a Cidadania do AERSI. Ao Conselho Pedagógico compete aprovar os

critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania do AERSI é assegurada por um docente designado para o efeito. A componente curricular Cidadania e Desenvolvimento funciona numa organização semestral ou anual, salvaguardando a possibilidade de a escola poder gerir, com flexibilidade, a sua distribuição ao longo do ano letivo, permitindo a concretização de projetos interdisciplinares pelos alunos de cada turma.

6. Operacionalização da Educação para a Cidadania ao nível de turma

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória.

No 1.º ciclo do ensino básico: componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

No ensino secundário, a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania.

O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados das atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

7. Avaliação das aprendizagens

A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento, a quem competem os procedimentos adequados a cada um dos modos de

organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação. A avaliação em Cidadania e Desenvolvimento orienta-se pelos normativos legais de todas as disciplinas e áreas disciplinares do currículo e tem por base a avaliação das competências adquiridas. Serão realizadas avaliações individuais e coletivas, sempre que a natureza das atividades o permita. Serão utilizadas grelhas autoavaliação e de observação em torno do processo de conceção e implementação dos projetos dos alunos, sempre que possível. Os critérios de avaliação integram o perfil de aprendizagens específicas, assim como os descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos.

No certificado para a conclusão da escolaridade obrigatória, deverá constar o nome dos projetos em que o aluno participou e o enquadramento nos domínios de Cidadania e Desenvolvimento.

8. Avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania no AERSI

Serão considerados como indicadores de impacto na cultura de escola o número de projetos por turma/escola e o número de participantes envolvidos. A componente de Cidadania será alvo de monitorização através de registo semestral, consoante a dinâmica do ciclo, em documento próprio para o efeito e que será analisado pelo Conselho Pedagógico, no final de cada ano letivo.

A Equipa de trabalho de Cidadania reunirá sempre que se considere pertinente, em grupo restrito, ou com os docentes envolvidos em projetos ou trabalhos no âmbito da Cidadania.

A Coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento
Sofia Cristina Amado Cabeço de Sousa

Aprovada em reunião do Conselho Geral do AERSI. em 09 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral
Maria Idalina Mendes Francisco